



Bruxelas, 11 de junho de 2021
(OR. en)

9698/21

**Dossiê interinstitucional:
2021/0021(NLE)**

**FREMP 180
JAI 713
COVID-19 262
FRONT 233
MI 464
SAN 394
TRANS 390
IPCR 87
COCON 53**

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
data:	11 de junho de 2021
Assunto:	Recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho, de 13 de outubro de 2020, sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID-19
	= Adoção

1. Em 31 de maio de 2021, a Comissão apresentou uma proposta de recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID- 19.
2. No mesmo dia, a Comissão apresentou a sua proposta na reunião da mesa redonda do IPCR.
3. O Coreper procedeu a uma troca de pontos de vista sobre a proposta em 2 de junho de 2021. Subsequentemente, as delegações apresentaram observações por escrito.
4. Foi debatido um texto de compromisso da Presidência nas reuniões da mesa redonda do IPCR de 8 e 10 de junho de 2021.

5. Em 11 de junho de 2021, o Comité de Representantes Permanentes aprovou o texto da recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID- 19, tal como consta do documento 9603/21. As delegações do Luxemburgo, dos Países Baixos e da Polónia manifestaram a sua intenção de se absterem aquando da adoção pelo Conselho do texto da recomendação do Conselho.

Na mesma reunião, o Comité de Representantes Permanentes decidiu solicitar ao Conselho que adote, como ponto "A", o texto da recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID- 19, na versão constante do documento 9603/21, e que determine a sua publicação no Jornal Oficial, logo que adotada.

Tendo em conta o acima exposto, sugere-se que o Comité de Representantes Permanentes recomende ao Conselho que:

- adote o texto de recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID- 19, tal como consta do documento 9603/21, e
- determine a publicação da recomendação do Conselho que altera a Recomendação (UE) 2020/1475 do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia de COVID- 19, no Jornal Oficial, logo que adotada.
